

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFMG Nº CT- 0019/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG**, com sede em Belo Horizonte, MG, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 10º andar, CNPJ nº 22.261.473/0001-85, doravante denominada GASMIG, representada conforme previsto no seu Estatuto Social, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/UFMG, representado por seu Reitor, Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941 SSP/MG, CPF 554.155.556-68 doravante denominado CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO:**

- a) que, em 22/10/2015, a GASMIG e a CONTRATANTE celebraram Termo de Contrato de Fornecimento de Gás – CT-0019/15, para fornecimento de 29.200 m³/mês de gás natural, no valor total estimado de R\$ 1.052.973,89 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início de fornecimento, ocorrida em 03/11/2015, admitidas as necessárias prorrogações, nos termos legais;
- b) que a CONTRATANTE solicitou a prorrogação do prazo de vigência contratual até 03/11/2019, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais;

RESOLVEM as Partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (“Termo Aditivo”), mediante os seguintes termos e condições que mutuamente aceitam, e pelos quais se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

As Partes acordam em prorrogar o prazo de vigência original do contrato ora aditado, previsto na sua cláusula Nona, por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 03/11/2017 a 03/11/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACAO ORCAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da verba Recursos do Tesouro, Programa de Trabalho 108279, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0112000000.

**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800383, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.



MP

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

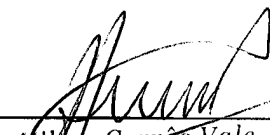
Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato que não tenham sido expressamente modificados por este Termo Aditivo, uma vez que os preços praticados respeitam normas de tarifação de gás natural estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão regulador que vier a substituí-lo.

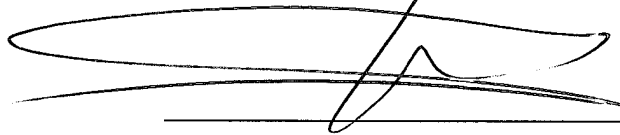
As condições constantes neste Termo Aditivo entram em vigor a partir da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

#### COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

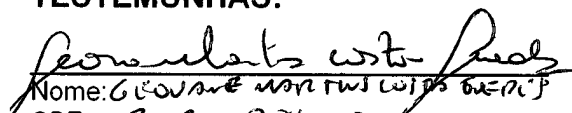
  
Hilson Corrêa Vale  
Gerente de Comercialização  
do Gás Natural Industrial,  
Comercial e Veicular

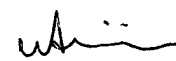
  
Danilo de Siqueira Campos  
Diretor Comercial

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

  
Prof. Jaime Arturo Ramirez

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Geovane Martins Da Costa Guedes  
CPF: 030.304.996-00  
Geovane Martins Da Costa Guedes  
INSC. UFMG - 202210

  
Nome: Warlei Agnelo de Oliveira  
CPF: 001480386-03